



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

DECRETO Nº 1.008/2019.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da zona rural de Petrolândia, afetado por estiagem.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município, para nível inferior aos normais das médias históricas;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;
Como conseqüência destes desastres, resultaram danos, anexo a este Decreto;

Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste município, afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade, é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 1.008/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2019.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 07 de março de 2019.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DE GOVERNO